



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 084, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO IF FARROUPILHA PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* São Vicente do Sul**, para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do *Campus* São Vicente do Sul, designada pela Ordem de Serviço nº 090, de 16 de outubro de 2019.

1.2. As áreas contempladas por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I, e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. São atribuições do cargo:

- a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;

b) Desenvolver atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Jornada de Trabalho:

A jornada de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, para a(s) área(s) prevista(s) neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da administração, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas das Diretorias ou Coordenações e a critério da Administração do *Campus*, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

A remuneração será equivalente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadro a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	D I	01	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	D I	01	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	D I	01	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	D I	01	3.130,85	2.700,36	5.831,21

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	D I	01	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	D I	01	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	D I	01	2.236,32	1.285,89	3.522,21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) **Auxílio Alimentação:**

a.1) **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**; **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

a.2) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

b) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até completar os 06 (seis) anos de idade.

2.5. Dos valores acima, serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;

b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O período para realização das inscrições será de **25 de outubro de 2019 até às 23h:55min do dia 08 de novembro de 2019 (Horário de Brasília)**, conforme Cronograma objeto do Anexo II.

3.4. Para a(s) área(s) em que não houver candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.

3.5. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo Cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

3.6. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital.

3.7. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.8. **Inscrição e Taxa de Inscrição:**

a) **Inscrição:** Será admitida somente a inscrição efetivada via internet, no sítio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, a partir do dia **25/10/2019** até às 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **08/11/2019 (Horário de Brasília)**.

b) **Taxa de Inscrição:** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, que deverá ser paga **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até dia 11/11/2019**. Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios da GRU com os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG)	158268
Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
Número de Referência	0842019
Competência	11/2019
Vencimento	11/11/2019
CNPJ ou CPF do Contribuinte	“CPF do candidato”
Nome do Contribuinte / Recolhedor	“Nome <u>completo</u> do candidato”
(=) Valor Principal	40,00
(=) Valor Total	40,00

c) O valor da taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a **efetivação**



da Inscrição, com a entrega dos seguintes documentos na Data da Prova Didática:

- a) Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área, conforme requisitos para ingresso, constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data **anterior** ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
 - b) Anexo IV, preenchido em 2 (duas) vias e entrega dos documentos relacionados para pontuação;
 - b.1) O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais no dia da prova de desempenho didático.
 - c) Cópia e original da carteira de identidade e CPF.
- 4.2. O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:
- a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);
 - b) Avaliação Curricular (Classificatória).
- 4.3. A Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Avaliadora, no tempo de trinta (30) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema Sorteado.
- 4.4. O sorteio do tema ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova de Desempenho Didático, de acordo com o cronograma, perante os membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em sessão pública, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas, com a presença ou não do candidato.
- a) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.
 - b) O candidato que não comparecer à sessão pública poderá obter conhecimento do tema sorteado por meio do contato telefônico (55) 3257-4113 ou pelo e-mail cgp.svs@iffarroupilha.edu.br, constantes também no Anexo VI deste Edital;
- 4.5. Os temas indicados para o sorteio da prova de desempenho didático estão relacionados no Anexo III deste Edital, de acordo com a área específica.
- 4.6. Será sorteado um número que remeterá ao respectivo tema, conforme a ordem descrita no Anexo III, com reposição dos temas (dos números) já selecionados a cada novo sorteio.
- 4.7. O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro, giz e projetor multimídia com conexão de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos, sem conexão HDMI). Não será disponibilizado computador, sendo de responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade com o seu equipamento.
- a) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

(trinta) minutos, portando documento oficial com foto.

b) **O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o PLANO DE AULA, em três (03) vias, à Banca Examinadora, no início de sua prova de Desempenho Didático.**

c) O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de trinta (30) minutos.

d) A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul as reproduções (cópias) para os candidatos.

e) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 10 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Dinâmica e comunicação docente	Até 10 pontos
Adequação do tempo em relação ao planejamento	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

f) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

g) **Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.**

h) Haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.8. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular dar-se-á por meio da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital. O candidato deverá apresentar os títulos a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais e no dia da prova de desempenho didático.

b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo consideradas: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica e a efetiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

atividade docente do candidato.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem a pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação	15	15
IV	Especialização – Carga Horária Mínima de 360 horas	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas	03	
	b) 80 a 179 horas	02	
	c) 30 a 79 horas	01	
	d) Participação em eventos nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação	01	
	f) Participação em projetos	01	
VII	g) Orientação de trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou Estágios	01	10
	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação	02	
	b) Capítulos de Livros	03	
	c) Livros	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
	TOTAL		100
OBS:	1. Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997. 2. Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes ; 3. As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação; 4. As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI), serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; 5. Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.		



6. Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

e) O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico do *Campus* São Vicente do Sul - <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> - de acordo com o Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).

b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).

c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pelo *Campus* São Vicente do Sul do IF Farroupilha e publicada no Diário Oficial da União (DOU).

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus*, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, a área para a qual concorre e o endereço para correspondência, entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFFAR *Campus* São Vicente do Sul, no horário de atendimento disposto no Anexo VI deste Edital.

6.2. Os recursos serão apreciados pela respectiva Banca Avaliadora.

6.3. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada por meio de Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico do *Campus* São Vicente do Sul - <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. Para assinatura do contrato e início das atividades, o candidato classificado será convocado de acordo com o número de vagas, via e-mail e ligação telefônica para os contatos fornecidos na ficha de inscrição do candidato.

7.3. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.4. O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao *Campus* São Vicente do Sul para formalização da contratação e início das atividades.

7.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

de vinte e quatro meses.

- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar a documentação descrita no Anexo V deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha/*Campus* São Vicente do Sul por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado **NÃO** asseguram ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal Farroupilha/*Campus* São Vicente do Sul, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

conveniência da Administração.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São Vicente do Sul ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Responsável por este Processo Seletivo no *Campus* São Vicente do Sul e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

São Vicente do Sul, RS, em 17 de Outubro de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1866/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS/CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01 / 40 horas
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Sociologia; OU Bacharelado em Ciências Sociais MAIS qualquer Licenciatura ou Curso equivalente à Licenciatura OU Bacharelado em Sociologia MAIS qualquer Licenciatura ou Curso equivalente à Licenciatura.	01 / 40 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	25/10/2019 a 08/11/2019
Lista Preliminar de Inscritos	18/11/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	19/11/2019
Resultado dos Recursos, Homologação das Inscrições e Cronograma para o sorteio dos pontos.	20/11/2019
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	25 e 26/11/2019*
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular	26 e 27/11/2019*
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular	04/12/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes ao Resultado	05/12/2019
Homologação do Resultado Final	09/12/2019

* Sujeito à alteração, conforme o número de inscritos

Observações:

- O sorteio dos pontos e as provas didáticas serão realizados em dias sequencialmente posteriores, caso não seja possível a realização em um único dia.
- Qualquer alteração que houver será publicada no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Educação Física

1. A Educação Física no Ensino Médio e Integrado
2. Interdisciplinaridade e Educação Física Escolar
3. O Ensino dos esportes na escola
4. O Ensino de ginástica na escola
5. O Ensino de dança na escola

Referencial Sugerido:

DARIDO, S. C.. Educação Física e Temas Transversais na Escola. Campinas: Papyrus, 2012. v. 1. 240p.

GONZALEZ, F. J. (Org.); DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Org.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento – Esportes de invasão: basquetebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá – Eduem, 2014. v. 4. 326p.

GONZALEZ, F. J. (Org.); DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Org.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento – Ginástica, dança e atividades circenses. 3. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá – Eduem, 2014. v. 4. 160p.

MOURA, DANTE HENRIQUE; Lima Filho, Domingos Leite; SILVA, MÔNICA RIBEIRO. Politécnica e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira, Revista Brasileira de Educação, v. 20, p. 1057-1080, 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Área: Sociologia

1. Origens do Capitalismo
2. Poder, Política e Ideologia
3. Cidadania e Movimentos Sociais
4. Desigualdades Sociais
5. Cultura e Identidade Social

Referencial Sugerido:

COSTA, C. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. 2º Grau São Paulo: Moderna, 2001.

GIDDENS, Anthony, Sociologia, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian (6.ª edição), 2008.

JOHSON, Allan G. Dicionário de Sociologia. Rio de Janeiro. Editor Jorge Zahar. 1997



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital, de acordo com a área;
- g) Histórico Escolar;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Dados bancários;
- l) Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da lei nº 8.730/1993;
- m) Declaração de acúmulo de cargos;
- n) Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- q) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO VI
ENDEREÇO DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO IF FARROUPILHA

<p><i>Campus</i> São Vicente do Sul</p>	<p>Rua 20 de Setembro, 2616 CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS Telefone: (55) 3257- 4113 e-mail: cgp.svs@iffarroupilha.edu.br Horário de atendimento: 07:45 às 11:45 / 13:15 às 17:15</p>
---	--